

PORTARIA ANAC Nº 901/SPO, 14 DE ABRIL DE 2015.

Da emissão Da Revisão do Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00068.000268/2015-51,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da Revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2013-07-5IGO-03-01, emitido em 2 de abril de 2015, em favor de Arenhart Aviação Agrícola Ltda., e enviado ao interessado em 2 de abril de 2015, pelo Ofício n.º 204/2015/GOAG-PA/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rua Gal. Flores da Cunha, 1710, Centro, Uruguaiana, RS, CEP 97.501-650;
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais;
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE, publicada no DOU; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS